

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 17/08/2020 17:16:49

A Comissão Permanente de Licitação da Conselho Regional de Medicina do Paraná Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - Processo Administrativo nº 046/2020 - Protocolo 004809/2020 DO EDITAL: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 3.3. BENS MÓVEIS – Frota de Veículos – ITEM 2 3.3.1. DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS 11 Carro Reserva 15 dias DOS FATOS: Informamos que conforme das companhias seguradoras, os veiculos reservas sempre serão veiculos de passeio com motorização 1.0 DA SOLICITAÇÃO: Conforme informado acima peço a gentileza de informar se podemos considerar o carro reserva de 15 dias sendo um veiculo de passeio com motorização 1.0 DO EDITAL: 4. DA APÓLICE 4.12 Dos Sinistros: 4.12.1.7 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo. 4.12.1.7.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado Dos Fatos : Em se tratando da cobertura de Submersão total ou parcial do veículo segurado, está equivocado o texto do edital onde diz que a seguradora deverá realizar a higienização do veículo mesmo quando sinistro não atingir o valor da franquia, o texto correto é : Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro Não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado QUESTIONAMENTO: Em se tratando de regra comum do mercado segurador, perguntamos se podemos considerar que a higienização em caso de alagamento será de obrigação da Cia Seguradora se os danos ultrapassarem o valor da franquia, e que está, além da higienização deverá também proceder com demais reparos necessários para o restabelecimento do bem ao estado anterior da submersão?

Fechar